
L' Arbitre (O Árbitro)
THOMAS CLAY
Dalloz, Paris, 2001, 930 p.

É paradoxal que tema tão importante para a arbitragem, como o que analisa a figura do árbitro, peça central da arbitragem, seja tão pouco e adequadamente estudado pela doutrina nacional e comparada. Há compêndios e tratados que abordam os mais variados temas da arbitragem, tais como, a arbitragem doméstica e internacional, o conceito de arbitragem, o conceito de ordem pública na arbitragem, a arbitragem no direito processual, etc, mas em termos da figura do árbitro, da natureza jurídica da sua função que atua em todos os quadrantes da arbitragem e com a profundidade estudada por THOMAS CLAY, é obra inédita na literatura mundial. Foi com ela agraciado com o prêmio Jean Robert, outorgado pela Associação Francesa de Arbitragem.

A viagem a que se propõe THOMAS CLAY é ampla e objetiva. Analisa a figura jurídica do árbitro sob os ângulos da sua missão, da natureza jurídica do seu mister, da missão jurisdicional do árbitro - na linha do que lecionava o saudoso mestre Phillippe FOUCHARD, de que a atividade do árbitro é contratual na fonte, mas jurisdicional no objeto -, traça as diferenças e semelhanças entre o árbitro e o juiz, o "*contrat d'arbitre*", etc.

Considerando que o árbitro é a chave da abóbada da arbitragem e que ao seu redor gravita todos os temas e conceitos afeitos à arbitragem, THOMAS

CLAY não os analisa isoladamente, mas sempre estabelecendo um liame entre eles. Destarte, por exemplo, ao analisar o árbitro e sua investidura jurídica, discorre sobre o princípio da competência –competência do árbitro de modo exemplar. Inicia na origem histórica do instituto, perpassa pela doutrina, comenta a jurisprudência e avalia o direito comparado; enfim, analisa todos os quadrantes do assunto, mas sem perder o fio condutor de seu estudo: o árbitro.

Também, como sói acontecer, na tentativa de definir a ordem jurídica em que o árbitro se insere, o estudo comparativo com a figura do juiz é imprescindível, o que faz por meio de ilações pertinentes, tal como quando constata que o juiz tem sua investidura do seu *status* e, o árbitro, por sua vez, tem seu *status* de sua investidura. Mas como se fundamenta e valida a investidura do árbitro ? Em nome de que ordem jurídica o árbitro produz justiça ? Essas indagações e muitas outras são, com competência, respondidas pelo autor.

Ao invocar os ensinamentos do insuperável comparatista e arbitralista francês, René David, traz a lume estudo sobre a ordem jurídica arbitral na vertente do direito natural, que, seguramente, deveria merecer análise mais acurada por parte dos cultores da arbitragem. Adverte que a arbitragem mais do que uma instituição jurídica aparece como uma “*institution de paix*” firmando a idéia de que a arbitragem está a serviço da paz e que o contencioso estatal está a serviço do conflito. Digno de nota, neste sentido, é o amplo legado deixado por este pensador e jurista francês, em mais de 50 anos dedicados ao estudo do direito e da arbitragem, e que constitui farto material para reflexões acadêmicas.

O livro segue sua trajetória na senda da ética do árbitro e, ao tratar das qualidades necessárias do árbitro, analisa o contrato de arbitrar (*“contrat d’ arbitre”*), aquele contrato firmado entre as partes e o árbitro: o contrato de investidura. Neste sentido, na seara doméstica, salientamos em monografia sobre o assunto (*“Árbitro Princípios da Independência e da Imparcialidade”*, São Paulo, LTr, 2001, 239 p.) que *“a exteriorização do contrato de investidura pode ocorrer de diversas maneiras. Tanto pode ser firmado um contrato em apartado entre as partes e o árbitro, como pode estar representado na aceitação e assunção da responsabilidade de bem cumprir seu mister, estabelecido no compromisso arbitral firmado pelas partes e árbitros na forma prevista no art. 10 da Lei nº 9.307/96. Também pode estar representado no Termo de Arbitragem, instrumento muito utilizado nas instituições arbitrais nacionais e internacionais.”* (p. 51)

O livro de THOMAS CLAY pode, seguramente, ser conceituado como um Tratado sobre o Árbitro, constituindo leitura obrigatória para todos os estudiosos da arbitragem, sejam estudantes, advogados, praticantes, etc, pois, como salientado, representa mais do que um estudo sobre o árbitro é, também, um estudo geral do direito da arbitragem.

Notamos que o livro possui três atributos que referendam a sua qualidade: o primeiro, o rigor técnico da metodologia: exemplar e precisa. O segundo, a amplitude da pesquisa: o autor demonstra que seu trabalho foi hercúleo e, terceiro, a retrospectiva histórica da arbitragem e da figura do árbitro: profunda. Ao emergir o passado observa que a pesquisa jurídica não pode se contentar com a recordação histórica, mas deve restabelecer a história no presente. Assim, observa que o objetivo de restituir a história da arbitragem

(e do árbitro, como irmãos siameses), na sua plenitude genética é de colocá-la no seu verdadeiro lugar: no coração da sociedade civil.

Com efeito, a obra é primorosa, faz jus ao prêmio recebido e, ao leitor que se prontificar estudá-la advirá a certeza que muitos conhecimentos serão adquiridos.

Por fim, ao estudioso e como consolo recordamos diálogo mantido entre Sêneca e seu pupilo, que o indagou de quanto tempo ainda teria que estudar, a quem Sêneca respondeu: enquanto perdurar sua ignorância, leia-se, a vida toda.

Selma Ferreira Lemes
Abril de 2.004